

TERMO DE ADITAMENTO Nº 74/SME/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 245/SME/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0127807-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-COBES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE - CNPJ 61.600.839/0001-55

OBJETO: Prestação de serviço por Instituição Especializada em Administração de Programa de Estágio objetivando o preenchimento de **9.452 (nove mil quatrocentos e cinquenta e duas)** vagas a serem ocupadas por estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, sendo: **4.867 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete)** vagas para o Programa “Parceiros da Aprendizagem”, **4.214 (quatro mil duzentos e catorze)** vagas para o Programa “Aprender Sem Limite”, e **371 (trezentos e setenta e uma)** vagas para o Programa “Diversos”, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020-COBES e na Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fazer constar a ampliação de 1647 (mil seiscentos e quarenta e sete) vagas de estágio, para atender aos programas **Aprender sem limite e Parceiros da Aprendizagem**, das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.265.846,53 (dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

16.10.12.367.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

NOTAS DE EMPENHO: 51891/2024; 51.893/2024; 51.894/2024; 51.896/2024; 51.897/2024; 51.899/2024;

51.905/2024; 51.908/2024

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura do Município de São Paulo (a “**SME**”), sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo, SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada neste ato pela Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação, **Sra. Simone Aparecida Machado**, nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/20 e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-001, telefones:

TA 74/SME/2024



(11) 3111-3247 / 99648-1688 / 99649-4580 / 96490-2474, 95607-8584, e-mails: suap-sp@ciece.org.br/lucas.nascimento@ciece.org.br/ diego.brito@ciece.org.br / ellen.miranda@ciece.org.br / atendimentopomsp@ciece.org.br / rodrigo_santos@ciece.org.br (a "CONTRATADA"), neste ato representado pelo **Procuradora, Sra. Patrícia Testai Paschoal**, RG nº 34.***.88-X-SSP/SP e CPF nº 310.***.***-12, consoante às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020-COBES (o "Edital") e Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2021 (a "Ata"), de acordo com a autorização contida no **Despacho Autorizatório SEI nº 101840159**, resolvem firmar o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica aditado 1647 (mil seiscentos e quarenta e sete) vagas de estágio, para atender aos programas **Aprender sem limite e Parceiros da Aprendizagem**, das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, como garantias dos direitos de aprendizagem dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino e de uma política pública de qualidade.

1.1.1. Com a referida ampliação, o número de vagas passará a constar da seguinte maneira:

Programas	Vagas	Total de vagas - 2024
Parceiros da Aprendizagem	594	5461
Aprender sem Limite	1053	5267
Diversos	0	371
Total	1647	11.099

- 1.2. A manifestação favorável da empresa, consta em PROCESSO ELETRÔNICO Nº **6016.2022/0127807-6**, doc. SEI **099632048**

2. CLÁUSULA SEGUNDA

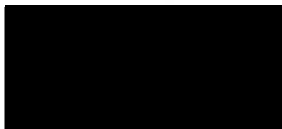
- 2.1. O(s) fiscal (is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação (ões) a ser (em) oneradas(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal nº 54.873/14.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

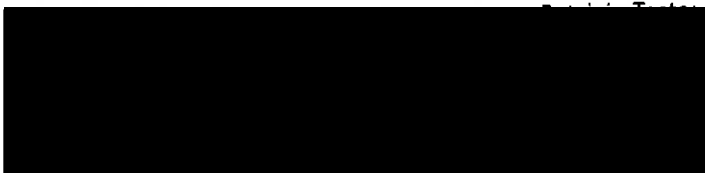
- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **245/SME/2023**, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.
- 3.2. A CONTRATADA neste ato apresentou:

- 3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal.
- 3.2.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da CONTRATADA.
- 3.2.5. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais relacionados com a prestação licitada, expedida por meio de unidade administrativa competente do domicílio da CONTRATADA.
- 3.2.6. Ficha de Dados Cadastrais (FDC), que é o comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliários (CCM) no município de São Paulo.
- 3.2.7. Certidão negativa de débito tributário mobiliário, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município de São Paulo.
- 3.2.8. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.
- 3.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 3.2.10. Documento obtido via Internet comprovando a ausência de inscrição da empresa no CADIN municipal.
- 3.2.11. Certificado de Apenamento emitido pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo - TCE-SP.
- 3.2.12. Certidão Negativa de Licitantes inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 3.2.13. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- 3.2.14. Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de aditamento, em 01 (uma) via, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

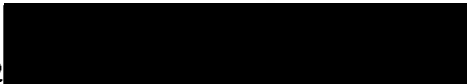


SIMONE APARECIDA MACHADO
Coordenadora da COPED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL
Procuradora
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA CIEE**

TESTEMUNHAS:

01		02	
R.G.		R.G.	